

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PORTARIA Nº 031/2018-CJRMB

O Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO decisão proferida por esta Corregedoria nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2015.6.000857-2, instaurada pela Portaria nº 059/2016-CJRMB, publicada em 07/07/2016 ;

RESOLVE:

I - SUSPENDER o Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.6.000857-2, instaurada pela Portaria nº 059/2016-CJRMB, publicada no DJ de 07/07/2016, pelo limite máximo do prazo prescricional (5 anos, nos termos do art. 118, I da Lei nº 5810/94), registrando, ainda, que o prazo prescricional, por sua vez, continuará a transcorrer

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 02 de maio de 2018.

Resenha nº 015/2018

Representação : 2018.6.000929-6

Requerente : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PROCIRADOR GERAL DE JUSTIÇA, GILBERTO VALENTE MARTINS**

Requerido: **TARCILA MARIA CAMPOS SOUZA, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARITUBA**

Decisão (...) Diante do exposto, considerando a obrigação deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correccionais, de ao tomar ciência de possíveis irregularidades promover a apuração imediata dos fatos, com arrimo no Art. 54, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, **DETERMINO** a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face da Magistrada **TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS** - Titular da Vara Criminal da Comarca de Marituba, visando a apuração de sua suposta transgressão ao dever funcional descrito no art. 145 do Código de Processo Civil; no art. 35, incisos I e VIII da LOMAN (Lei Complementar nº 35/1979) e nos arts. 1º, 2º, 8º, 9º, 10º, 24 e 37 todos do Código de Ética da Magistratura, delegando, para tanto, poderes aos Juízes Auxiliares da CJRMB, Dr. MIGUEL LIMA DOS REIS JÚNIOR e Dra. PATRÍCIA OLIVEIRA DE SÁ MOREIRA, sob a presidência do primeiro, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão. Expeça-se a competente portaria. Dê-se ciência às partes representante e representada, assim como ao Conselho Nacional de Justiça. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretária para os devidos fins. Belém, 03 de Maio de 2018. **Desembargador JOSÉ MARIA TIXEIRA DO ROSÁRIO** - *Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém*